Id:01AB25D2B723B906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022**
**Ato:** Ato de Cooperação Técnica nº 001/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI
**Objetivo:** Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de Porto-PI: Otimizar contratações de interesse do requerente.
**Fundamentação legal:** Decreto Federal 7892/13
**Data assinatura:** 09/02/2023
**Outras informações:** Prefeitura Municipal de Porto-PI.

Id:0471B0C37237C4D1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Batalha/PI, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, os seguintes aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Batalha, através do EDITAL 04/2022, publicado no DOM do dia 01/12/2022, pág. nº 28, e homologado pelo Decreto nº 002/2023, publicado no DOM dia 07/02/2023, pág. nº 275, para o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do edital, comparecer com os documentos necessários para provimento do cargo previstos no Edital e ainda: Declaração de compatibilidade de vínculo empregatício, comprovante de vacinação acima de 02 (duas) doses para covid-19, atestado médico de capacidade laboral, comprovante de endereço, dados bancários, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica, número do PIS/PASEP e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se houver, na Sede da Secretaria Municipal de Educação entre os horários de 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira:

**CARGO: PROFESSOR-POLIVALENCIA**

| Colocação | Nome | Nº de Inscrição | Área |
|---|---|---|---|
| 21 | IANNY MIRANDA BOMFIM LIMA | 480 | POLIVALÊNCIA |
| 22 | TACIANO SOUSA MIRANDA | 314 | POLIVALÊNCIA |
| 23 | MARIA ELIZABETE DE CARVALHO | 718 | POLIVALÊNCIA |
| 24 | LEANDRO DE AGUIAR AMORIM | 439 | POLIVALÊNCIA |
| 25 | JAILSON DA SILVA PEREIRA | 463 | POLIVALÊNCIA |
| 26 | MYKAELLY PONTES CARVALHO SOUSA | 643 | POLIVALÊNCIA |
| 27 | FRANCISCA MARIA DA SILVA CARVALHO AMORIM | 805 | POLIVALÊNCIA |
| 28 | RAILA LIMA VIANA | 1012 | POLIVALÊNCIA |
| 29 | GERLISA NASCIMENTO BARBOZA CARVALHO | 534 | POLIVALÊNCIA |
| 30 | HELIOMAR MAURO LOPES LUSTOSA | 1039 | POLIVALÊNCIA |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**
**Prefeito Municipal de Batalha**

Id:1518F267D4AFBE49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº DL 01.1002/2023
DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de ultrassonografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Batalha-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
CONTRATADA: KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA – CLÍNICA SANTA MARIA, CNPJ Nº 05.518.797/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 500; 600, 621.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Id:0471B0C37237BE24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Batalha-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do Extrato de Contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** os atos relativos ao extrato que consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Batalha - PI, 13 de fevereiro de 2023.

**José Luiz Alves Machado**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**

**ANEXO ÚNICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE** Nº 01.2212/2022
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 – P.M. BATALHA-PI**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, SPLITS, BEBEDOUROS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS, FREEZERS E VENTILADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 7.892/2013 E LEI Nº 8.666/93.
**EMPRESA VENCEDORA:** EMPRESA LUSTOSA ELETRO E REFRIGERAÇÃO E MOTORES ME, C.N.P.J SOB O Nº 08.304.664/0001-56
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 156.485,68 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
**FONTE DO RECURSO**: 500; 550; 600; 621; 660; 540.
**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2022
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SR. FRANCISCO LUSTOSA MOREIRA, PELA EMPRESA LUSTOSA ELETRO E REFRIGERAÇÃO E MOTORES ME.